



FURBAN/VR



CONTRATO N.º 0109/2023-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 13/03/2023 (Contrato n.º 0042/2023-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0019/2023-FURBAN/VR, que entre si fazem o **Fundo Comunitário de Volta Redonda** e a Empresa **Construtora Leal de Volta Redonda LTDA**.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, n.º 132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.211-790, representada neste ato pelo Sr. Valquimar Fernandes Leal, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Empresário, portador da carteira de identidade n.º 101724813, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF n.º 032.716.707-65, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, 132, Apto.101, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.211-790, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 13/03/2023 (**CONTRATO N.º 0042/2023-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **REFORMA DA UBSF EBER GOMES, LOCALIZADA NA RUA ARARIBÓIA, Nº 332 – BAIRRO SÃO JOÃO, VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2023-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Comprovada a necessidade de alterar tecnicamente a planilha contratual da obra supracitada, suprimindo, reduzindo e acrescentando os quantitativos de itens inicialmente previstos, e inserindo outros não previstos para uma melhor adequação técnica, a par das alterações efetuadas pela Arq.^a fiscal às fls. 551 e 552 do Processo Administrativo n.º 0019/2023-FURBAN/VR, e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE**, às fls. 564 do mencionado processo, a **CONTRATADA** se obriga a execução os serviços decorrentes de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** e com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** que fazem parte



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 19 de junho de 2023.

CONTRATANTE: José Martins de Assis
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: Valquimar Fernandes Leal
Construtora Leal de Volta Redonda LTDA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

1). Bruna de Oliveira Araújo
Matrícula n.º 456160

2). Luanna Carolynne Duarte de Sales
Matrícula n.º 455245